



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 003 /2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS 217	SOB O Nº 9052
ÀS 15:00 HORAS.	
CAB. GRANDE-MG, 18/02/2019	
Assinado	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG)



Os vereadores que está subscrevem, nos termos do artigo 208 do Regimento Interno, indicam ao Prefeito Municipal que verifique a possibilidade de regulamentar o Auxílio Educação, conforme o artigo 55, inciso II, da Lei Complementar n.º 32, de 2 de dezembro de 2015, que "dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cabeceira Grande (MG)".

Nestes termos, pedem deferimento,

Cabeceira Grande - MG, 18 de fevereiro de 2019; 23º da instalação do Município.


VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO
Vice Presidente


VEREADOR IRMÃO VALDETE
Presidente


VEREADOR FÁBIO COELHO
1º Secretário


VEREADOR PAULINHO ZERADO
2º Secretário


VEREADOR ANDRÉ BATISTA

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
Recebido. Nº Numere-se. Nº Publique-se.
() Distribua-se às Comissões Competentes
Cab. Grande - MG, 18/02/2019

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Nobres colegas vereadores é de suma importância que essa indicação seja aprovada e que o Poder Executivo possa nos atender, pois assim será feita justiça a todos os servidores públicos de nosso Município, pois a maioria de nossos servidores ganham praticamente salário mínimo e com a regulamentação do auxílio acima mencionado, com certeza absoluta vai contribuir e muito para o fechamento do mês financeiro de nossos servidores, e como a Lei Complementar n.º 32, que reza tal auxílio é datada de 2/12/2015, acreditamos que o município já tem condição financeira e viabilidade de regulamentar o Auxílio Educação para nossos servidores, pedimos ao Poder Executivo que olhe com bons olhos e atenda essa indicação, pois é questão de justiça para com os servidores citados acima.

Cabeceira Grande - MG, 18 de fevereiro de 2019; 23º da instalação do Município.

VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO
Vice Presidente

Valdete Francisco Salton
VEREADOR IRMÃO VALDETE
Presidente

Fm
VEREADOR FABIO COELHO
1º Secretário

VEREADOR PAULINHO ZERADO
2º Secretário

Andre
VEREADOR ANDRÉ BATISTA